



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO
AMAZONAS
OLIGARQUIA DA NOVA GERAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



COMISSÃO ESPECIAL

PARECER CONJUNTO: COMISSÃO ESPECIAL

Matéria: Mensagem Governamental N. 47/2017

SUBMETENDO à aprovação da Assembleia Legislativa a indicação do nome da Senhora **FRANCELY TOMÉ DA COSTA**, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social e Cidadania – CEAS.

Autoria: Governo do Estado do Amazonas

Relator: Deputado Dr. Gomes

1. RELATÓRIO

Encontra-se nesta Relatoria, para apreciação e emissão de Parecer, a Mensagem Governamental N.47/2017, cuja iniciativa “**SUBMETENDO** à aprovação da Assembleia Legislativa a indicação do nome da Senhora **FRANCELY TOMÉ DA COSTA**, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social e Cidadania – CEAS”. O Presidente desta Augusta Casa Deputado Davi Almeida, em despacho do dia 18 de abril de 2017 cumprindo Norma Regimental, Designou uma **Comissão Especial** constituída pelos Deputados DR. GOMES, DERMILSON CHAGAS, CARLOS ALBERTO, PLATINY SOARES E BELARMINO LINS, para no prazo de dez (10) dias, opinar sobre a **INDICAÇÃO** do nome sugerido para compor o Conselho Estadual de Assistência Social e Cidadania – CEAS.

Vindo esta Mensagem à Comissão Especial em 20 de Abril de 2017, e na qualidade de Relator designado, passo a fazê-lo na tentativa de bem instruir



COMISSÃO ESPECIAL

o posicionamento a ser adotado por seus membros e posteriormente a decisão do Plenário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Na forma do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, foi submetida à aprovação da Assembleia Legislativa do Amazonas, o nome listado no anexo desta Mensagem, indicado para compor o Conselho Estadual de Assistência Social e Cidadania – CEAS na vaga destinada aos Membros da Sociedade Civil – Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, para cumprir o restante do mandato quadriênio 2015/2019.

Esta indicação foi formalizada pela Secretária de Estado de Assistência Social, na forma do Ofício n. 563/2017 – GSEAS.

A Mensagem Governamental supracitada encontra amparo na Constituição Estadual, tendo por objeto obter autorização legislativa para que o Governador do Estado possa promover modificações pontuais nas regras relativas à disposição de Servidores Estaduais, de modo a adapta-la à realidade das demandas relativas à matéria.

3. VOTO

Após a análise da Mensagem Governamental N. 47/2017, considerando não haver óbice à tramitação da matéria, o VOTO por tanto é **FAVORÁVEL** a sua **APROVAÇÃO**.

Salvo melhor juízo, é o parecer.



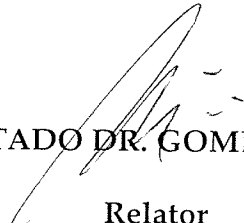
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO
AMAZONAS
CUIDANDO DA NOSSA CIDADANIA

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS



COMISSÃO ESPECIAL

S.R. DA COMISSÃO ESPECIAL Manaus, 24 de Abril de 2017.

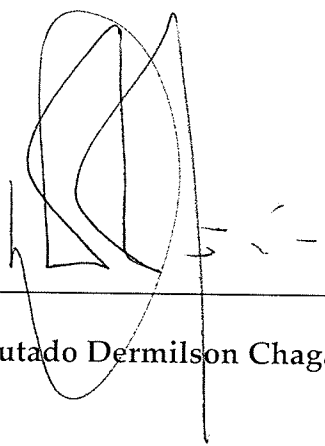


DEPUTADO DR. GOMES PSD/AM

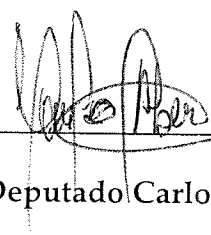
Relator

Presidente da Comissão de Assistência Social e Trabalho

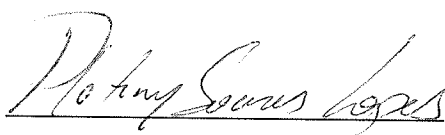
COMISSÃO ESPECIAL:



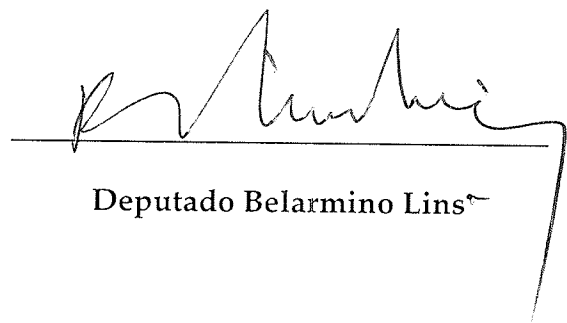
Deputado Dermilson Chagas



Deputado Carlos Alberto



Deputado Platiny Soares



Deputado Belarmino Lins